



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5562  
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



## EDITAL INTERNO Nº 01/2019

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Bahia, Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 04/2019 de 07 de junho de 2019, *de convocação para contratação de docente por tempo determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 7 de junho de 2019 e no sítio eletrônico da SUPAC ([www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de Pediatria, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Medicina da Bahia, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

#### 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.3. Matérias: Internato em Pediatria
- 1.4. Disciplinas / horários: INTERNATO II EM PEDIATRIA – MED245 – 01 (uma) vaga.
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Pediatria, a ser nomeada até 25 de junho de 2019.

#### 2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 19 de junho de 2019.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br).
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
  - 2.4.1. Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
    - 2.4.1.1. diploma de graduação em Medicina e de maior titulação, revalidados no país se obtidos no exterior;
    - 2.4.1.2. certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou título de especialista em Pediatria, emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria;
    - 2.4.1.3. documento oficial de Identidade, para brasileiros;
    - 2.4.1.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - 2.4.1.5. comprovante do PIS ou PASEP;
    - 2.4.1.6. prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
    - 2.4.1.7. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
    - 2.4.1.8. passaporte e visto, de permanência ou temporário, para estrangeiros;
    - 2.4.1.9. certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso.
  - 2.5. *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via.
  - 2.6. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5562  
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



- 2.6.1. os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- 2.6.2. os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- 2.6.3. os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- 2.6.4. os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
  - 2.7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes formulários e declarações, fornecidos pelo Departamento:
    - 2.7.1.1. Formulário D – Ficha de Inscrição para Seleção de Docente por Tempo Determinado;
    - 2.7.1.2. Declaração de Ocupação de Cargo;
    - 2.7.1.3. Declaração de Não Acumulação de Cargos, caso o candidato não ocupe outro cargo, emprego ou função;
    - 2.7.1.4. Declaração de Acumulação de Cargos, caso o candidato ocupe outro cargo, emprego ou função;
    - 2.7.1.5. Declaração de Bens e Renda, negativa ou positiva, conforme a situação do candidato.
  - 2.7.2. Caso o candidato declare ocupação de outro cargo, emprego, ou função, deverá acompanhar o formulário referido no item 2.7.1.4 de comprovação do local de trabalho e carga horária.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

### **3. Do Processo Seletivo**

- 3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:
  - 3.1.1. prova escrita, com peso 4 (quatro);
  - 3.1.2. análise de currículo, com peso 3 (três);
  - 3.1.3. entrevista, com peso 3 (três).
- 3.2. As provas serão realizadas na **sala dos Departamentos da Faculdade de Medicina da Bahia**, Largo do Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico, Salvador-BA, no dia **28 de junho de 2019, das oito às doze horas da manhã**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5562  
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



#### **4. Da Realização das Provas**

4.1. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no dia das provas e será utilizada para todas as provas.

##### **4.3. Da prova escrita**

4.3.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.

4.3.2. A duração máxima da prova escrita será de duas horas.

4.3.3. A prova escrita consistirá numa dissertação versando sobre um único tema, comum a todos os candidatos, sorteado imediatamente antes do início da prova.

4.3.4. Para a prova escrita estão indicados 6 (seis) pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

4.3.4.1. MED245 – Internato II em Pediatria

4.3.4.1.1. Febre de origem obscura.

4.3.4.1.2. Infecção de trato urinário.

4.3.4.1.3. Diagnóstico diferencial de broncoespasmo.

4.3.4.1.4. Diarreia e Desidratação.

4.3.4.1.5. Pneumonia.

4.3.4.1.6. Meningites.

4.3.5. A indicação bibliográfica e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

##### **4.4. Da Análise do Currículo**

4.4.1. Os títulos serão classificados em:

4.4.1.1. acadêmicos;

4.4.1.2. científicos, artísticos e literários;

4.4.1.3. didáticos;

4.4.1.4. administrativos; e

4.4.1.5. profissionais.

4.4.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema anexo, aprovado pelo Departamento de Pediatria.

##### **4.5. Da Entrevista**

4.5.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da disciplina em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

#### **5. Da Avaliação das Provas e da Classificação**

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5562  
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



- 5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.
- 5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
- 5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

## **6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

- 6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.
- 6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – *Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*.
- 6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.
  - 6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.
  - 6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
  - 6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
  - 6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

## **7. Das Disposições Gerais**

- 7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
- 7.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pediatria e em grau de recurso pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.

Salvador, 7 de junho de 2019

ISABEL CRISTINA BRITTO GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Bahia / UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5562  
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



## **ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01/2019**

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de professor substituto por tempo determinado, incluindo referências bibliográficas

### **MED245 – INTERNATO II EM PEDIATRIA**

#### **Módulos de Pronto Atendimento e de Pediatria**

1. Febre de origem obscura.
2. Infecção de trato urinário.
3. Diagnóstico diferencial de broncoespasmo.
4. Diarreia e Desidratação.
5. Pneumonia.
6. Meningites.

Indicações bibliográficas:

- 1. Pediatria Básica** - Eduardo Marcondes, Flávio Adolfo Costa Vaz, José Lauro Araújo Ramos e Yassuhiko Okay – ano 2002 - Editora Sarvier
- 2. Pronto-Atendimento em Pediatria** - Luciana Rodrigues Silva, Dulce Emília Garcia, Dilton Rodrigues Mendonça – ano 2001 - Editora Medsi – 1ª Edição
- 3. Pediatria, Instituto Materno-Infantil de Pernambuco** - Fernando Figueira, Otelio Schwambch Ferreira e João Guilherme Bezerra Alves – ano 1996 - Editora Medsi – 2ª Edição
- 4. Saunders Manual de Clínica Pediátrica** - Laurence Finberg – ano 2000 – Editora Guanabara Koogan – 1ª Edição
- 5. Doenças respiratórias na criança** – Yechuda Benguigui, Francisco Antuinasno- série OPAS/HCT/AIEPI, 1998
- 6. Freire, L.M.S.; Freire, H.B.M.F Meningites bacterianas na infância.** In:- Tonelli, E.; Freire, L.M.S. Doenças infecciosas na infância e adolescência. 2. ed. Rio de Janeiro: 2000. v.1, cap.36, p. 557-70.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5562  
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**  
**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**  
**(BAREMA)**

<b>1.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO</b>	<b>(50)</b>
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
<b>2.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>(15)</b>
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>(20)</b>
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino de 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
<b>4.</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>(5)</b>
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>	<b>(10)</b>
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>